



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 21 de novembro de 2023.

TERMO ADITIVO nº 026/2023

Processo Administrativo: PMC.2022.00106478-75

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio nº 005/2022

Termo de Aditamento nº 022/2023

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de gestora do SUS Municipal, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro a **AUTARQUIA MUNICIPAL REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.018.676/0001-76, com sede na Avenida Prefeito Faria Lima, n.º 200, complemento 340, Parque Itália - Campinas - São Paulo, por seu representante legal, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM celebrar o presente **ADITAMENTO** ao Termo de Convênio nº 005/2022, visando retificar cláusulas do Termo de Aditamento nº 022/23, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Ficam retificados os links de numeração do documento SEI referente ao Plano de Trabalho indicados nas cláusulas 2.3.1 e 2.3.2 do Termo de Aditamento nº 022/23, passando a vigorar com a seguinte indicação: Plano de Trabalho 9444809.

1.2. Ficam retificadas as cláusulas 3.1 e 4.1 do Termo de Aditamento nº 022/23, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1. Ficam expressamente revogados os Planos de Trabalhos e Matrizes de Indicadores anteriores, sendo substituídos pelos inseridos nos documentos 8851622 e 9444809, que passarão a fazer parte integrante do Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, no caso das ações previstas no Plano de Trabalho 8851622, por 12 (doze) meses e, no caso das ações previstas no Plano de Trabalho 9444809, por 28 (vinte e oito) meses.

SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO E RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam convalidados todos os atos administrativos relativos às retificações promovidas no presente termo, desde a data do início da vigência do aditivo em 09/10/2023 e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Aditamento de Convênio nº 022/2023 em tudo que não se alterou por este termo de rerratificação.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 22/11/2023, às 14:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretario(a) Municipal**, em 22/11/2023, às 17:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9598573** e o código CRC **70203F37**.